



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



20/10/09
PL-538/22
PE-255/22
PP-254/22
15/09

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de Massa Asfáltica.

Introdução: Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo de Referência: Contratação/aquisição para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG.

Justificativa: Recuperação e manutenção de vias públicas do município de Arcos/MG.

Item	Produto	Unid	Quant
1	Massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso.	Toneladas	450
2	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C para pintura de ligação.	Litros	4500

- 1. Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- 2. Duração do contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

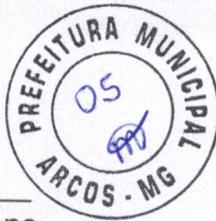
- a) A especificação dos produtos é de responsabilidade exclusiva da Secretária Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.
- b) A nota fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos eletrônicos com data, tara, peso bruto e líquido, placa do veículo e nome do motorista, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e assinatura do colaborador da CONTRATANTE. Deverá conter na nota fiscal, especificações do material fornecido. Na falta
- c) A CONTRATADA deverá prestar garantia do material fornecido.
- d) A CONTRATADA deverá emitir Planilha de Quantitativos e Memória de Cálculo para medição.
- e) A temperatura mínima da massa asfáltica a ser fornecido pela CONTRATADA será de 150°C.
- f) O objeto será retirado na base de distribuição da empresa vencedora de forma parcelada, mediante Nota de Empenho e Ordem de Compra da Prefeitura Municipal, sendo que o lugar de retirada deverá estar localizado dentro de um raio de no máximo 10 quilômetros da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Arcos, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, cabendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até este município.
- g) Após a solicitação de fornecimento do Produto pela Secretária Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para disponibilizar o mesmo para retirada.
- h) A CONTRATADA executará os serviços solicitados no prazo estipulado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- i) Fica a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos responsável pela fiscalização e acompanhamento do produto fornecido.
- j) A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- k) As quantidades de material são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.
- l) A dotação as medições e as conferências serão de responsabilidade integral da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Gestão e fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTÓRIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretária, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamentos: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contando da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhando da respectiva ordem de Compra.

Não será efetuado qualquer pagamento á contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamentos estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão de créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objetivo, podendo rescindir a contratação prevista no art 77 da lei nº 8.666/93.

Concordância com o termo de Referência de Aquisição para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no Município de Arcos/MG.

Arcos/MG 22 de agosto de 2022.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8